

TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO

Termo de Parceria e Compromisso Mútuo que entre si celebram o CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA e o CLUBE DE BENEFÍCIOS DOS SINDICATOS E DAS ASSOCIAÇÕES DO SISTEMA JUDICIÁRIO DO CEARÁ, na forma como segue.

CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.533.217/0001-31, com endereço na Avenida Dom José, 597 – Centro CEP: 62010-290 – Sobral-Ceará –, neste ato representada por a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS PONTE PRADO**, presidenta desta instituição e o **CLUBE DE BENEFÍCIOS DOS SINDICATOS E DAS ASSOCIAÇÕES DO SISTEMA JUDICIÁRIO DO CEARÁ, SINTRAJUF/CE** – Sindicato dos trabalhadores da Justiça Federal no Ceará pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.143/0001-39; **ASSEMPECE** – Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.921/0001-80; **SINDISSÉTIMA** – Sindicato dos Servidores da 7ª Região da Justiça do Trabalho pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.361.531/0001-99; **SINDOJUS/CE** – Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.244.397/0001-80; **SINDPRFCE** – Sindicato dos policiais Rodoviários Federais no Estado do Ceará pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.410.325/0001-20, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao **Termo de Parceria e Compromisso Mútuo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO tem por objetivo reafirmar a concessão de desconto nas mensalidades referente ao ano letivo de 2025 observado a tabela de planos oferecidos pelo **CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA – Colégio Luciano Feijão**.

No Ensino Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e no Ensino Médio – **COLÉGIO LUCIANO FEIJÃO**, o desconto no valor das mensalidades será no percentual 25% (vinte e cinco por cento), no turno manhã e 30% (trinta por cento), no turno da tarde.

O referido desconto não contemplará o valor referente à matrícula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

Os usuários terão um serviço educacional de qualidade.

Os favorecidos somente terão direito ao desconto oferecido mediante o pagamento pontual das parcelas mensais que constam do contrato a ser firmado com a instituição.

Os beneficiários se apresentarão junto à PARCERIA, mediante apresentação de documento de identificação (crachá) ou contracheque atualizado.

Os beneficiados e seus dependentes farão os pagamentos diretamente ao Centro Social Clodoveu Arruda, sem qualquer interferência da **empresa parceira**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente termo tem início na data de sua assinatura e terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver concordância das partes, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido:

- a. A qualquer tempo por iniciativa de quaisquer partes, mediante notificação prévia, por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para as partes envolvidas, prevalecendo a concessão até o final da mensalidade em curso.



- b. Se qualquer das partes promoverem modificações que afete os termos, as condições ou as especificações do presente termo sem comunicação ou anuência da outra parte.
- c. Se quaisquer das partes infringirem as condições estipuladas neste termo, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL

As partes envolvidas neste termo são responsáveis pela veracidade e exatidão das informações perante a legislação vigente, sendo certo que não há qualquer transferência de recursos financeiros entre ambas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Divulgar a todos os seus funcionários os benefícios aqui oferecidos.

Divulgar a parceria no *site* da NOME DA EMPRESA sobre este convênio firmado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio.

E, as partes, por estarem de pleno acordo com o inteiro teor deste Termo de Parceria e Compromisso, assinam na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

Sobral – CE, 11 de setembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS PONTE PRADO

Presidenta do Centro Social Clodoveu Arruda

SINDICATO DOS
TRABALHADORES DA
JUSTIÇA FEDERAL
NO:07776143000139

Assinado de forma digital por
SINDICATO DOS TRABALHADORES
DA JUSTIÇA FEDERAL
NO:07776143000139
Dados: 2025.09.17 13:25:56 -03'00'

SINTRAJUFE/CE — Sindicato dos trabalhadores da Justiça Federal no Ceará
Diretor(a)/Coordenador(a)

Documento assinado digitalmente
 **ROZANGELA ALVES DE SOUSA**
Data: 17/09/2025 13:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSEMPECE – Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará
Diretor(a)/Coordenador(a)

Documento assinado digitalmente
 **KELMA LARA COSTA RABELO LIMA**
Data: 17/09/2025 14:23:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SINDISSÉTIMA — Sindicato dos Servidores da 7ª Região da Justiça do Trabalho
Diretor(a)/Coordenador(a)



Avenida Dom José, 597,
Centro, Sobral-CE, 62010-290

  clfeijao (88) 3112-1000
lucianoifeijao.com.br



SINDOJUS/CE - Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará
Diretor(a)/Coordenador(a)

SINDPRFCE - Sindicato dos policiais Rodoviários Federais no Estado do Ceará
Diretor(a)/Coordenador(a)

Testemunhas:

Testemunha 1

Testemunha 2



Avenida Dom José, 597,
Centro, Sobral-CE, 62010-290



clfeijao (88) 3112-1000
lucianoifeijao.com.br